DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1827 | Página 1 de 6 | Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 130, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e, ainda, o direito ao Município de legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.888, de 22 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC** do Município de Altinópolis tem por finalidade coordenar em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.888, de 22 de abril de 2014, com fulcro no Artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a alteração de cargo do atual Coordenador Municipal da Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um Sistema Permanente de Proteção e Defesa Civil, para orientar a todos os munícipes sobre como se prevenir e agir durante as diversas situações de desastres naturais e prestar pronta assistência e atendimento a população de Altinópolis em situação por eventos desastrosos;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil** os seguintes servidores municipais na forma a seguir especificada:

I - COORDENADOR: Carlos Alberto Machado, Secretário de Administração e Finanças – RG n.º ***.201.078-*

II - SECRETARIA: Francielle Ariane Guiotto, servidora pública municipal, RG nº ***.755.284-*

III - SETOR TÉCNICO: Evaldo Augusto de Carvalho, Secretário Adjunto de Segurança e Ordem Pública, RG n.º ***.971.508-*.

IV - SETOR OPERATIVO: Osmane Pereira, servidor público municipal, RG n.º ***.989.969-*

Art. 2º O **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil** será composto pelos seguintes membros:

I – Danilo Daltoso, Capitão da Polícia Militar, portador do RG nº ***.594.597-* SSP/SP e do CPF nº ***392738**;

II -Rafael Garcia Crivelente de Campos**,** Servidor Público Municipal, Arquiteto, portador do RG nº ***.832.949-* e do CPF nº ***814228**;

III - Dirceu Soares, Servidor Público Municipal, Secretário de Transportes, portador do RG nº ***.207.131-* – SSP/SP e do CPF nº ***548718**;

IV - Antônio Carlos de Souza, Servidor Público Municipal, Procurador Municipal, portador do RG nº ***.513.427-* e do CPF nº ***693136**

V – Humberto de Assis Castro, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº ***.982.388-* – SSP/SP e do CPF nº ***594438**;

VI - Dr. Frederico Resende Mango, Advogado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subsecção de Altinópolis/SP, portador do RG nº ***.857.738-* SSP/SP e do CPF nº ***997088**.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros da Coordenadoria e do Conselho Municipal de Defesa Civil– COMDEC, não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, salvo em viagem a serviço fora da sede do município, restringindo-se às despesas de hospedagem, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.

Art. 4º Em caso de anormalidades, Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública fica autorizado o Coordenador da COMDEC a requisitar a utilização de Veículos da Frota Municipal, no perímetro do município ou fora dele, até que seja restabelecida a ordem dos eventos desastrosos no Município.

Art. 5º Em caso de necessidade e acionamento da COMDEC, despesas porventura existentes correrão por conta de dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 42, de 02 de maio de 2023.

Altinópolis, 10 de setembro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1827 | Página 2 de 6 | Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

DECRETO N.º 131, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Nomeia a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º. Fica instituída a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio do Município de Altinópolis destinada a ações de prevenção e combate contra incêndio, auxiliar em ações de Defesa Civil, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir danos ao meio ambiente, atuando em prédios públicos e em áreas públicas e privadas.

Parágrafo único. A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio ficará autorizada a realizar cursos de capacitação e participar de palestras, referentes a prevenção e combate a incêndio, e assuntos relacionados a Defesa Civil.

Artigo 2º. Ficam designados para atuar na Brigada Municipal, na condição de brigadistas voluntários, os servidores devidamente treinados a saber:

- DIRCEU SOARES – RG n.º ***.207.131-*
- APARECIDO DONIZETE DOS REIS – RG n.º ***.879.464-*
- FERNANDO PEREIRA DO CARMO – RG n.º ***.102.376-*
- GABRIEL MARTINS DA SILVA – RG n.º ***.185.706-*
- JOÃO BATISTA DE CARVALHO – RG n.º ***.158.729-*
- JOSÉ VITOR BARRETO DE LIMA – RG n.º ***.996.162-*
- OSMANE BERNARDES PEREIRA – RG n.º ***.989.969-*
- RENAN AUGUSTO POLLI – RG n.º ***.760.370-*
- EDER GARCIA – RG n.º ***.060.833-*
- RODRIGO VIEIRA GARCIA – RG n.º ***.742.929-*
- SEBASTIÃO DONIZETE SOARES DE OLIVEIRA – RG n.º ***.415.157-*
- CARLOS ANTÔNIO DA SILVA – RG n.º ***846578**

Parágrafo único. Fica nomeado como responsável pela equipe da Brigada Municipal o servidor - EVALDO AUGUSTO DE CARVALHO – RG n.º ***.971.508-*

Artigo 3º. Fica assegurado ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de brigadista, a percepção de cada dia trabalho como brigadista, 01 (um) dia de folga.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de setembro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 278, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. JOÃO LUIS CÂNDIDO FERREIRA, portador do RG nº ***.206.505-* SSP/SP e do CPF nº ***356448**, do cargo efetivo de PSICÓLOGO ESF (PSF), para o qual foi nomeado em 15 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 044/2023.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 12 de setembro de 2025.

.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 279, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, s Sra. LUCIANA RIBEIRO BARBOSA, portadora do RG nº ***.742.037-* SSP/SP e do CPF nº ***105008**, para o cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – TRABALHOS BRAÇAIS,

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1827 | Página 3 de 6 | Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que esta ficou classificada em 15º lugar para o referido cargo, no Concurso Público nº 001/2024 homologado em 30 de abril de 2024.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 12 de setembro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025
ART. 75, VIII, LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: aquisição emergencial de até 10.000 (dez mil) litros de Óleo Diesel S-10, mediante fornecimento direto em bomba, destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Altinópolis/SP, em caráter pontual e temporário, até a regularização do tanque de abastecimento municipal

Contratada: Postal Posto Altinópolis LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.179.407/0003-00

Valor estimado: R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)

Data da assinatura: 5 de setembro de 2025

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 78/2025

Objeto: aquisição emergencial de até 10.000 (dez mil) litros de Óleo Diesel S-10, mediante fornecimento direto em bomba, destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Altinópolis/SP, em caráter pontual e temporário, até a regularização do tanque de abastecimento municipal

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe. Contratado: Postal Posto Altinópolis LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.179.407/0003-00. Valor R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Fundamentação: art 75, VIII, 14.133/21.

Altinópolis-SP, 5 de setembro de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA LMJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Concorrência nº 02/2025
Contrato nº 078/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 111 da Lei 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **Concorrência nº 02/2025.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato firmado, para prorrogar o contrato por 2 **(dois)** meses a partir de 10 de setembro de 2025, tendo eficácia até 09/11/2025, nos termos do Processo Licitatório **Concorrência nº 02/2025.**

Cláusula Terceira: permanecem inalterados os valores pactuados inicialmente.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 4 de setembro de 2025

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

03º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CONTRATO N° 155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato firmado, para prorrogar o contrato por **3 (três)** meses a partir de 15 de setembro de 2025, tendo eficácia até 14/12/2025, nos termos do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.**

Cláusula Terceira: conforme item 03.14 do Contrato:

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

"*Após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta.*"

§ 1º. Índice de reajuste INPC/IBGE acumulado em 12 meses: 5,13%.

§ 2º. Ficam os preços reajustados, a partir de 15 de setembro de 2025.

Valor do termo aditivo: R$ 505.361,25 (quinhentos e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 3 de setembro de 2025
Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos e máquinas/equipamentos multimarcas que compõem a frota oficial da linha pesada, com peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou similares de primeira linha.

ATA Nº 181/2025

MECANICA CARRARO MOCOCA LTDA, vencedora do item 3-R$ 202,00 (valor hora), com percentual de desconto de 18%.

Data da assinatura: 03/09/2025
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar.

ATA Nº 182/2025

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens 1-R$ 135,65; 3- R$ 67,13; 5- R$ 113,71; 8- R$ 67,13; 13-R$ 112,20; 15-R$ 42,47; 16-R$ 50,69; 18-R$ 28,77; 40-R$ 274,78; 44-R$ 460,00; 48-R$ 364,42; 54-R$ 660,34;

ATA Nº 183/2025

PAULA SILVA MENDES LTDA, vencedora dos itens 2-R$ 270,00; 6- R$ 120,00; 9-R$ 341,13; 11-R$ 392,00; 12-R$ 137,00;

ATA Nº 184/2025

RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, vencedora do item 10-R$ 296,74;

ATA Nº 185/2025

AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP, vencedora dos itens 14-R$ 42,50; 17-R$ 94,24; 19-R$ 221,00; 26-R$ 1.125,00;

ATA Nº186/2025

ZEUS COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 20-R$ 237,00; 21-R$ 313,00; 23-R$ 603,00; 27-R$ 260,00; 28-R$ 247,00; 33-R$ 420,00; 34-R$ 375,00; 35-R$ 420,00; 36-R$ 324,00; 37-R$ 339,00; 38-R$ 391,00; 39-R$ 414,00; 41-R$ 370,00; 43-R$ 700,00; 45-R$ 392,00; 47-R$ 1.400,00; 49-R$ 2.300,00; 51-R$ 1.018,00; 52-R$ 2.085,00; 53-R$ 3.000,00; 56-R$ 2.087,00;

ATA Nº 187/2025

MAGBA E-COMMERCE LTDA, vencedora dos itens 22-R$ 1.600,00; 29-R$ 754,00; 30-R$ 616,99; 32-R$ 1.549,00; 42-R$ 249,99; 50-R$ 3.064,00; 55-R$ 2.989,00;

ATA Nº 188/2025

JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora do item 25-R$ 219,99;

ATA Nº 189/2025

CPX DISTRIBUIDORA S/A, vencedora dos itens 31-R$ 1.306,00; 46-R$ 580,00.

Data da assinatura: 04/09/2025
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1827 | Página 5 de 6 | Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Outros Atos

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO MIT DESDE 2017

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 12 de setembro de 2025.

ILMA. SRA.
JOSIANE CRISTINA DE BIAGGI COELHO
RUA MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, 405
BAIRRO EDMAR VICENTINI
ALTINÓPOLIS - SP

REF.: CONCURSO PÚBLICO PARA PSICÓLOGO ESF (PSF).

Prezada Senhora,

De ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis, **CONVOCO**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 16h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua posse no cargo de **PSICÓLOGO ESF (PSF),** classificada em 27º do Concurso Público nº. 002/2021, homologado em 14 de setembro de 2021 e prorrogado até 14 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

R Rufino

Ronaldy Augusto Rufino
Departamento de Recursos Humanos

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

JOSIANE CRISTINA DE BIAGGI COELHO
RG: 48.278.017-4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1827 | Página 6 de 6 | Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO MIT DESDE 2017

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 12 de setembro de 2025.

ILMA. SRA
DANIELA PAULA DE MORAIS SOUZA GARCIA
RUA ESPIRITO SANTO Nº 291
BAIRRO VILA MARIA
ALTINÓPOLIS - SP

REF.: CONCURSO PÚBLICO AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – TRABALHOS BRAÇAIS

Prezada Senhora,

De ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis, **CONVOCO**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 16h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua posse no cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – TRABALHOS BRAÇAIS,** classificada em 17º lugar do Concurso Público nº. 001/2024, homologado em 30 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Ronaldy Augusto Rufino
Departamento de Recursos Humanos

Recebi a presente convocação em: __/__/____

DANIELA PAULA DE MORAIS SOUZA GARCIA
CPF: 418.189.298-05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis